



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL:administracao@jambeyro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1713 DE 11 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescentam ações, projetos, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO – e no PPA do município de Jambéiro para o exercício de 2015, convênio com o ministério do desenvolvimento agrário – MDA.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Prefeito de Jambéiro, estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora	09.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENÇÃO RURAL	
Projeto:	1.036	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE.	
Elemento	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Recurso	05.100	RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA.	172.000,00
Recurso	01.100	RECURSOS DO GOV. MUNICIPAL	34.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Convênio entre o Município de Jambéiro e o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA. e recursos próprios do Tesouro Municipal para a contrapartida.

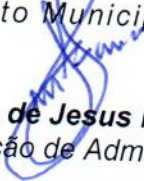
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jambéiro, 11 de maio de 2015.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO.
Prefeito Municipal.


Maurílio de Jesus Faria.
Chefe da Seção de Administração.

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 11 de maio de 2015.